ANTEPROJETO DE LEI Nº 003/2025.

Institui o Projeto Criança Cidadã para emissão de registro de nascimento dentro das maternidades públicas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Projeto Criança Cidadã para a emissão de registro de nascimento dentro das maternidades públicas.

Art. 2º. Fica o Poder Publico municipal autorizado a firmar convênio com os Cartórios Cíveis do município para a emissão dos documentos.

Art. 3º. A emissão da Certidão de Nascimento será realizada dentro das maternidades públicas do município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do poder executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Março de 2025.

Vereadora: Vanda R. Américo Gomes
Gabinete Nº 08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

A implantação de um sistema dentro das maternidades públicas possibilitará a emissão da certidão de nascimento logo após o nascimento, antes dos bebês e das famílias retornarem para casa.

O projeto Criança Cidadã tem o objetivo de reduzir o número de crianças sem registro de nascimento ou com registro tardio, principalmente levando em consideração nos casos de mães solteiras.

A criação deste Projeto visa proporcionar maior comodidade a população.

Sala das Sessões, 21 de março de 2025.

